



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 951 - De 27 de maio de 1963

Doa terreno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura a construir um mausoléu no Cemitério Nossa Senhora da Piedade para os restos mortais / de Sr. Orlando Araujo, doando-se a família do extinto o respectivo / terreno.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei / correrão por conta da Verba 12 - Sub consignação 10, do orçamento / vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica- / ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de maio de 1963


PREFEITO SANDOVAL CAJÚ


PAULO BERNARDO CALAZANS

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Muni- / pal de Maceió, em 27 de maio de 1963.


RINALDO CANUTO DE SÁ

Diretor Geral de Administração

Publ. no Diário Oficial n.º 129
de 22 de junho de 1963.